



Diário da Justiça eletrônico

República Federativa do Brasil
Estado da Paraíba • Poder Judiciário

João Pessoa-PB • Disponibilização: **segunda-feira, 31 de agosto de 2026**

Publicação: **terça-feira, 01 de setembro de 2026** – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

Nº 17.423

ANO XLVIII

ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1842 DE 25 DE AGOSTO DE 2026. Institui Comissão Especial de Concurso para seleção pública para provimento de encargo de Juiz Leigo deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba. O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 020202-80.2025.8.15; **RESOLVE: Art. 1º** Instituir Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização da seleção pública para provimento de encargo de Juiz Leigo deste Tribunal de Justiça. **Art. 2º** A Comissão de Concurso passa a ser composta pelos seguintes membros: I – Desembargador João Batista Barbosa, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, que será o Presidente da Comissão, tendo como substituto o Desembargador Aluizio Bezerra Filho; II – Juiz Auxiliar da Vice-Presidência I, Dr. Max Nunes de França; III – Juiz Corregedor, Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha. § 1º A Comissão será coordenada pelo Vice-Presidente do Tribunal e nas suas ausências e afastamentos, pelo Desembargador substituto. § 2º A Vice-Presidência exercerá a função de secretaria da Comissão. § 3º A Comissão poderá convidar outros servidores ou magistrados para participarem das reuniões, prestarem informações ou apoiarem a execução dos trabalhos. **Art. 3º** São atribuições da Comissão: I – analisar propostas para prestação dos serviços de realização do certame; II – opinar sobre a contratação da instituição realizadora do certame; III – orientar e acompanhar a organização e a realização do certame; IV – articular-se com a instituição organizadora do certame, objetivando: a) fornecer subsídios para a realização do certame, especialmente quanto ao conteúdo das provas; b) promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas as suas fases; c) analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas e instrumentos correlatos; d) desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo. V – informar processos e expedientes relacionados ao concurso público; VI – fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização do concurso; e VII – outras atribuições definidas pelo Presidente da Comissão. **Art. 4º** As unidades administrativas deste Tribunal fornecerão à Comissão Especial do certame todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições. **Art. 5º** Os casos omissos serão previamente analisados pela Comissão. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente. **Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.**

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.856 DE 27 DE AGOSTO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 017654-98.2026.8.15, **RESOLVE:** Designar a servidora **AMANDA ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO**, Técnica Judiciária, matrícula 478105-8, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Guarabira, para exercer suas atribuições, em regime de trabalho remoto, junto ao Cartório Unificado dos Núcleos de Justiça 4.0 - Seção Saúde Suplementar. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de agosto de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO - Presidente**

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.861 DE 27 DE AGOSTO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 018447-05.2026.8.15, **RESOLVE:** Exonerar, a pedido, **MARIA ANGELICA ARAUJO ALVES BONNER CORREIA GUERRA**, matrícula 478828-1, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo na 1ª Vara Mista da Comarca de Esperança, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2026. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de agosto de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO - Presidente**

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.862 DE 27 DE AGOSTO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 018447-05.2026.8.15, **RESOLVE:** Designar a servidora **JOYCE ALMEIDA JULIAO**, matrícula 479222-0, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, para exercer suas atribuições na 1ª Vara Mista da Comarca de Esperança. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de agosto de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO - Presidente**

**SESSÕES QUINZENAIS
ALTERNADAS:**
Quartas-feiras: Sessão judicial:
às 09:00h.
Sessão administrativa: às 14:00h

Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício na 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de agosto de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.870 DE 28 DE AGOSTO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 018211-75.2026.8.15, **RESOLVE**: Nomear **JOSÉ MAURO RIBEIRO DE MACEDO**, Técnico Judiciário, matrícula 470315-4, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araruna, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Depósito Judicial, Nível I, da referida Comarca. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de agosto de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.871 DE 28 DE AGOSTO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 017667-44.2026.8.15, **RESOLVE**: Exonerar, a pedido, **INDIANARA CAVALCANTE CANDIDO**, matrícula 478913-0, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto ao Grupo de Assessoramento Temporário, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2026. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de agosto de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.872 DE 28 DE AGOSTO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os afastamentos decorrentes de férias regulamentares dos titulares e as previsões da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba - LOJE, nos autos do processo administrativo nº 017583-87.2026.8.15; CONSIDERANDO o art. 92, caput e parágrafo único, da nova Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026); CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 38/2026 deste Tribunal de Justiça; **RESOLVE**: Art. 1º Designar os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito, a seguir relacionados, para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias das quais são titulares ou substitutos, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das Varas Judiciais e Unidades Administrativas abaixo descritas nos períodos indicados:

COMARCA	UNIDADE	MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	PERÍODO
CAMPINA GRANDE	1ª VARA DE FAMÍLIA E A DIRETORIA ADJUNTA DO CARTÓRIO UNIFICADO DAS VARAS DA FAMÍLIA	DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA	472.460-7	18.09 A 07.10.2026
	4ª VARA DE FAMÍLIA	EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO	470.709-5	21.09 A 10.10.2026
	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	473.693-1	08 A 17.09.2026
	1ª VARA CÍVEL	GIANNE DE CARVALHO TEOTÔNIO MARINHO	473.687-7	08 A 27.09.2026
	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA	475.067-5	1 A 20.09.2026
	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SANTOS	474.146-3	08 A 17.09.2026
	3ª VARA CRIMINAL	FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA	473.691-5	08 A 17.09.2026
	2ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÕES PENAS	ALEXANDRE JOSE GONÇALVES TRINETO	471.119-0	08 A 17.09.2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 28 de agosto de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente ((PORTARIA PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO NO DIA 31.08.2026 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO))

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.875 DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o gozo de folga compensatória, pelo exercício de plantão judiciário, na forma do artigo 1º da Resolução nº 37/2025 deste Tribunal de Justiça, da Excelentíssima Senhora **ANNA MARIA DO SOCORRO HILÁRIO LACERDA**, matrícula 470.649-8, Juíza de Direito titular da 6ª Vara Mista da Comarca de Patos, conforme o deferimento do processo administrativo nº 016235-38.2026.8.15; CONSIDERANDO o art. 92, caput, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias



GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: **José Vieira Neto**

Diário da Justiça

Editor e Supervisor: **Martinho José Pereira Sampaio**

Endereço: Anexo Administrativo “Desembargador Archimedes Souto Maior”

Praça Venâncio Neiva, s/n, Subsolo - Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (WhatsApp) • (83) 3612-6755 (Supervisão) e (83) 3612-6742 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br

do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026); CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 38/2026 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **JOSCILEIDE FERREIRA DE LIRA**, matrícula 472.601-4, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, **nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11.09.2026**, responder, cumulativamente, pelo expediente da 6ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026.Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.876 DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o gozo de folga compensatória, em virtude do exercício de plantão judiciário, na forma do artigo 1º da Resolução nº 37/2025 deste Tribunal de Justiça, do Excelentíssimo Senhor **BRÂNCIO BARRETO SUASSUNA**, matrícula 471.071-1, Juiz de Direito titular da 4ª Vara Regional das Garantias – sede na Comarca de Campina Grande e Coordenador Adjunto do Cartório Unificado das Varas Regionais das Garantias da Comarca de Campina Grande, conforme o deferimento do processo administrativo nº 018196-03.2026.8.15; CONSIDERANDO o art. 32, § 2º, III, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026); RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **JOÃO LUCAS SOUTO GIL MESSIAS**, matrícula 477.983-5, Juiz de Direito titular do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição Judiciária, para, **no dia 03.09.2026**, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 4ª Vara Regional das Garantias – sede na Comarca de Campina Grande e da Coordenadoria Adjunta do Cartório Unificado das Varas Regionais das Garantias da Comarca de Campina Grande. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026.Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.881 DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do Excelentíssimo Senhor **DIEGO GARCIA OLIVEIRA**, matrícula 477.995-9, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Mista e Diretor do Fórum da Comarca de Araruna, respondendo, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, que ingressou em gozo de licença paternidade, na forma do art. 75, III, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE e da Resolução TJPB Nº 22/2016, conforme processo administrativo nº 018713-79.2026.8.15; CONSIDERANDO o art. 92, *caput* e parágrafo único, da nova Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026); CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 38/2026 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar os Excelentíssimos Magistrados a seguir relacionados, para responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias abaixo discriminadas no período indicado:



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Diretoria Especial

COMUNICADO

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 41, § 6º e art. 43 da Resolução nº 09, de 04 de julho de 2024, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no dia 02 de setembro de 2026, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
02/09	MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO		
SERVIDORES			
DIA	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3219-6411/3219-6410	DIRETORIA JURÍDICA 98218-5438	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 99145-4089
02/09	Juarez Fernandes da Silva	Alisson Catão Pereira e Karina Lígia Queiroz Ramalho	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026.
ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES
Portaria do TJ - 3219-9400; Gerência Judiciária – 3219-6411; Diretoria Jurídica – 3219-9421

COMARCA	UNIDADE	MAGISTRADOS	MATRÍCULA	PERÍODO
ARARUNA	1ª VARA MISTA E DIRETORIA DO FÓRUM	OSEIVAL DOS SANTOS COSTA	470.318-9	31.08 A 16.09.2026
	2ª VARA MISTA	DIOGO DE MENDONÇA FURTADO	479.203-3	31.08 A 16.09.2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.882 DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o gozo de folga compensatória, pelo exercício de plantão judiciário, na forma do artigo 1º da Resolução nº 37/2025 deste Tribunal de Justiça, da Excelentíssima Senhora **JULIANA DUARTE MAROJA**, matrícula 475.036-5, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Mista e Diretora do Fórum da Comarca de Cabedelo, respondendo, cumulativamente, pelo Acervo B do Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Suplementar, conforme o deferimento do processo administrativo nº 018099-03.2026.8.15; CONSIDERANDO o art. 92, *caput*, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC nº 225/2026); CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 38/2026 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito, a seguir relacionados, para responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias abaixo discriminadas no período indicado:

COMARCAS	UNIDADES	MAGISTRADOS	MATRÍCULA	DIAS
CABEDELO	2ª VARA MISTA E DIRETORIA DO FÓRUM	THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES	473.683-4	1º A 03.09.2026
CAPITAL	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – SAÚDE SUPLEMENTAR – ACERVO B	MARIA CARMEN HERÁCLIO DO RÊGO FREIRE FARINHA	477.222-9	1º A 03.09.2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.883 DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo administrativo nº 018747-87.2026.8.15, CONSIDERANDO o provimento da 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, pelo critério de antiguidade, nos termos do Edital de Vacância nº 77/2026, e respectiva posse do titular da referida unidade judiciária, consoante processo administrativo nº 016842-61.2026.8.15; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir de **1º.09.2026**, a Excelentíssima Senhora **JULIANA DUARTE MAROJA**, matrícula 475.036-5, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, de responder pelo expediente da 3ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.884 DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo administrativo nº 018747-87.2026.8.15, CONSIDERANDO a vacância do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande; CONSIDERANDO o art. 92, *caput*, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026); CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 38/2026 deste Tribunal de Justiça; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 48/2026, publicado no Diário da Justiça eletrônico de 29.04.2026; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **ROSIMEIRE VENTURA LEITE**, matrícula 472.066-1, Juíza de Direito titular do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande, para, **a partir de 31 de agosto de 2026 até ulterior deliberação**, responder, cumulativamente, pelo 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da mesma unidade judiciária. Art. 2º Designar o Excelentíssimo Senhor **VLADIMIR JOSÉ NOBRE DE CARVALHO**, matrícula 472.313-9, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Especializada de Cumprimentos de Sentença e Execuções Extrajudiciais da Comarca de Campina Grande, para, a partir de 1º de setembro de 2026 até ulterior deliberação, realizar as audiências sob a responsabilidade do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da mesma unidade judiciária, dispensando-o, a partir da referida data, de responder, conjunto e cumulativamente, pela Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.889 DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ MILTON BARROS DE ARAÚJO VITA**, matrícula 470.303-1, Juiz de Direito titular do 2º Juizado Especial Misto da Comarca de Patos, que se encontra em gozo de licença médica, na forma do art. 75, I, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026), conforme processo administrativo nº 018716-74.2026.8.15; CONSIDERANDO o art. 92, *caput*, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026); CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 38/2026 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **BRUNO MEDRADO DOS SANTOS**, matrícula 478.000-1, Juiz de Direito titular do 1º Juizado Especial Misto da Comarca de Patos, para, no período de 31.08 a 26.10.2026, responder, cumulativamente, pelo expediente do 2º Juizado Especial Misto da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.890 DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os afastamentos decorrentes de férias regulamentares dos titulares e as previsões da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba - LOJE, nos autos do processo administrativo nº 017583-87.2026.8.15; CONSIDERANDO o art. 92, *caput* e parágrafo único, da nova Lei de Organização e Divisão Judiciárias do



Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026); CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 38/2026 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito, a seguir relacionados, para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias das quais são titulares ou substitutos, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das Varas Judiciais e Unidades Administrativas abaixo descritas nos períodos indicados:

COMARCA	UNIDADE	MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	PERÍODO
CAPITAL	1ª VARA DE FAMÍLIA	ANGELA COELHO DE SALLES CORREIA	471.075-4	01 A 20.09.2026
	3ª VARA DE FAMÍLIA	MARIA DE FÁTIMA LÚCIA RAMALHO	469.622-1	01 A 30.09.2026
	2º NÚCLEO ESTADUAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA FAZENDÁRIO	WLADIMIR ALCIBÍADES MARINHO FALCÃO CUNHA	473.686-9	30.09 A 09.10.2026
	9ª VARA CÍVEL	RICARDO DA SILVA BRITO	471.792-9	08 A 17.09.2026 E 28.09 A 07.10.2026
	13ª VARA CÍVEL	ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO	469.613-1	14.09 A 03.10.2026
	2ª VARA ESPECIALIZADA DE CUMPRIMENTOS DE SENTENÇA E EXECUÇÕES EXTRAJUDICIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA	AUDREY KRAMY ARARUNA GONÇALVES	473.675-3	08 A 25.09.2026
	VARA DE FEITOS ESPECIAIS	ANTONIETA LÚCIA MAROJA ARCOVERDE NÓBREGA	471.779-1	08 A 20.09.2026
		ANGELA COELHO DE SALLES CORREIA	471.075-4	21 A 27.09.2026
	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA E DE CABEDELO	ADHEMAR DE PAULA LEITE FERREIRA NÉTO	470.277-8	08 A 22.09.2026
	2ª VARA REGIONAL DAS GARANTIAS	MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ	472.602-2	08 A 17.09.2026
	6ª VARA CRIMINAL	HERMANCE GOMES PEREIRA	469.602-6	21 A 30.09.2026
	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E O NAPEM	ANTONIETA LÚCIA MAROJA ARCOVERDE NÓBREGA	471.779-1	01 A 04.09.2026
	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – ACERVO A	ADHAILTON LACET CORREIA PORTO	468.613-6	21.09 A 10.10.2026
	DIRETORIA DO FÓRUM DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	ADHAILTON LACET CORREIA PORTO	468.613-6	21.09 A 10.10.2026

COMARCA	UNIDADE	MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	PERÍODO
CAPITAL	1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL – ACERVO C	CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE	471.710-4	15.09 A 04.10.2026
	2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL – ACERVO B	KÁTIA DANIELA DE ARAÚJO	477.249-1	14 A 23.09.2026
	NÚCLEO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA FAZENDÁRIO EM APOIO ÀS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA – GABINETE 1	RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA	470.122-4	01 A 04.09.2026
	NÚCLEO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA FAZENDÁRIO EM APOIO ÀS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - GABINETE 2	PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR	474.839-5	08 A 17.09.2026
	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - DIREITO AMBIENTAL, POLÍTICA FUNDIÁRIA, URBANÍSTICA E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS - GABINETE 1 E COORDENAÇÃO	GIOVANNI MAGALHÃES PORTO	471.773-2	1º A 20.09.2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

Processo nº 018767-86.2026.8.15 - EDITAL DE VACÂNCIA Nº 87/2026 - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, DE ENTRÂNCIA FINAL - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - CONSIDERANDO o disposto no art. 93, VIII-A, da Constituição Federal de 1988, que prevê a movimentação voluntária na carreira da Magistratura, por meio de remoção de magistrados de comarca de igual entrância; CONSIDERANDO o art. 94, § 2º, e art. 47, § 1º, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba - LOJE (LC nº 225/2026), que classifica as comarcas do Poder Judiciário local em Entrâncias Inicial e Final e estabelece que a remoção observará, exclusivamente, o critério de antiguidade e precederá a promoção, por antiguidade ou merecimento, bem como o provimento inicial; CONSIDERANDO os requisitos para

remoção, elencados no art. 47, §§ 2º e 3º, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba - LOJE (LC nº 225/2026), prevendo que o magistrado removido somente poderá requerer nova remoção na mesma comarca após 6 (seis) meses de efetivo exercício, salvo se não houver outro interessado na vaga ou nos casos de permuta, remoção compulsória, hipóteses de alteração de competência, desinstalação, agregação ou qualquer outra modificação que altere a configuração original da unidade judiciária de lotação; CONSIDERANDO a vacância do **2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, DE ENTRÂNCIA FINAL, EM 31.08.2026**:TORNO PÚBLICO que o **2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, DE ENTRÂNCIA FINAL**, encontra-se vago e que seu provimento dar-se-á pelo critério de REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. Devem os interessados, no prazo de 05 (cinco) dias contínuos (art. 66 da Lei 9.784/99), a contar da data da publicação deste Edital, efetuar suas inscrições, através do Sistema SEI, e encaminhar o respectivo processo para a Gerência de Primeiro Grau. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026.**Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** -Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

PORTARIA GAPRES Nº 1.877/2026 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista requisição do Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, objeto do Ofício nº 403/2026, formulada nos termos do § 5º, III, do art. 103-B da Constituição Federal e do art. 8º, VI, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, resolve: autorizar a prorrogação do afastamento da Excelentíssima Senhora Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, integrante desta Corte de Justiça para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Nacional de Justiça, no período de 1º de setembro de 2026 a 25 de agosto de 2028, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais e sem prejuízo dos seus direitos e vantagens. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho – Presidente do Tribunal.

PORTARIA GAPRES nº 1.878/2026 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na decisão de ID 0558094 nos autos do processo SEI nº 016957-31.2026.8.15, **resolve**: convocar, “**ad referendum**” do Órgão Especial, o Magistrado RICARDO DA COSTA FREITAS, Juiz de Direito Titular da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno, Seção Especializada Cível e a Segunda Câmara Especializada Cível, a partir de **01 de setembro de 2026, até ulterior deliberação**, tendo em vista a prorrogação da requisição da Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas para auxiliar a Corregedoria Nacional de Justiça. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** – Presidente.

PORTARIA GAPRES nº 1.880/2026 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do processo SEI nº 016957-31.2026.8.15, resolve: prorrogar a convocação do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Onaldo Rocha de Queiroga**, na forma do art. 6º-A, § 1º, inciso VI, letra “b”, do Regimento Interno, modificado pela Resolução 11/2025, para integrar o Órgão Especial, no período de 1º de setembro de 2026 a 25 de agosto de 2028, em substituição a Excelentíssima Senhora Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Gabinete 17), convocada para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Nacional de Justiça. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026. **Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** – Presidente.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023101196 (CADASTRO Nº 0189/2023) PARTES: TJPB X WILSON AUGUSTO DA SILVA OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, prevista na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses; Reajuste do valor contratual pelo IGP-M (FGV), no percentual de 8,73% (oito vírgula setenta e três por cento), para o importe mensal de R\$ 3.262,18 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos). INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 033/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 2868 – Aluguel de Imóveis – 1º Grau; Natureza da Despesa – 33.90.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso – 76000. RO nº 1172/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.245/1991 c/c Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira e Cláusula Sexta do Contrato TJPB nº 033/2023. João Pessoa/PB, 27 de AGOSTO de 2026, datado e assinado eletronicamente. DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 056/2025 SISTEMA DE GESTOR DE CONTRATOS – CADASTRO Nº 0226/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003329-07.2025.8.15 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003329-07.2025.8.15 PARTES: TJPB X FORÇA ALERTA SEG. E TRANSPORTE DE VALORES LTDA OBJETO: (i) rerratificar o Item 2.1 do instrumento contratual, de forma a alterar o valor unitário do posto de 8 (oito) horas diurnas de João Pessoa/PB de R\$ 3.647.146,07 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e sete centavos de real) para R\$ 4.965,82 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), nos termos da proposta comercial vencedora; (ii) rerratificar o Aditivo nº 01 (Grupo I – João Pessoa), de forma a ajustar o valor do posto de 12 (doze) horas diurnas de R\$ 9.384,40 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 9.364,80 (nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), prevendo, a título de ressarcimento, tendo em vista pagamento a maior, o importe de R\$ 137,20 (cento e trinta e sete reais e vinte centavos), correspondente ao período de Jan a Julho/2026, a ser reavido via procedimento de glosa/compensação direta em ulterior faturamento, precedido de prévia notificação administrativa para fins de contraditório e ampla defesa; (iii) rerratificar o Aditivo nº 02 (Grupo I – João Pessoa/PB), de forma a ajustar a tabela do Grupo I para a do Grupo III, bem como retificar o valor de R\$ 9.384,40 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos de real) para o de R\$ 9.134,63 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos de real), não havendo valores a glosar, pois o posto não foi utilizado no período; (iv) majorar o valor unitário mensal contratual do Grupo III no importe de R\$ 29.036,50 (vinte e nove mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos de real), correspondente a um acréscimo de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), passando a ser de R\$ 486.241,48 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos de real), em virtude do acréscimo quantitativo de: ■ 01 (um) posto de vigilância armada de 12 horas diurnas (escala: 12x36) e ■ 01 (um) posto de vigilância armada de 24 horas (escala 12x36), destinados à Comarca de Patos. INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato TJPB nº 056/2025.



INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão através da funcional programática: Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4892/4893 – Manutenção de Serviços Administrativos – 1º e 2º Grau; Natureza da Despesa – 33903700 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso – 76000 – Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais e 75900 Recursos Vinculados a Fundos; 0 – Dotação Normal; 1 – Recursos do Exercício Corrente; 0 – CO Padrão. Reservas Orçamentárias nº(s): 1054/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Art.2º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Súmula 473 do STF, bem ainda nos arts.124, I “a” e 125 da Lei nº 14.133/2021 c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 056/2025. João Pessoa, 31 de AGOSTO de 2026, datado e assinado eletronicamente. DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 010153-15.2025.8.15 – PARTES: TJPB X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO – OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/09/2026 e com término em 01/09/2027, de acordo com o previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14 do referido Contrato – **INSTRUMENTO:** As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do CONTRATANTE, conforme Reserva Orçamentária nº 1185/2026, referente ao 1º Grau, e autorização de reserva referente ao 2º Grau, nas dotações dos Projetos/Atividades 4894 – Serviços de Informatização – 1º Grau e 4895 – Serviços de Informatização – 2º Grau, Natureza da Despesa 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 760 – Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais. FUNDAMENTAÇÃO: Art.75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/ 2021. João Pessoa (PB), 31 de Agosto de 2026, datado e assinado eletronicamente. DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

• • • • •

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU PARCIALMENTE** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 012045-05.2026.8.15 – Teletrabalho – Lidiane Almeida Costa.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 014883-28.2026.8.15 – Pagamento ao docente – Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - ESMA - Escola Superior da Magistratura.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** os seguintes processos SEI: PROCESSO/INTERESSADO/ASSUNTO: 012413-06.2026.8.15 – Ivanilson Crescêncio da Costa e Janiele Alves de Oliveira Régis – 011631-16.2026.8.15 – Mayanna Jácome Carvalho Lemos – 010140-76.2026.8.15 – Jamilla Samara Farias de Lima – 010022-14.2026.8.15 – Francisca Rebeca Monteiro Silva – 004626-44.2025.8.15 – Lúcia de Fátima Araújo de Souza – Teletrabalho.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU PARCIALMENTE** os seguintes processos SEI: PROCESSO/INTERESSADO/ASSUNTO: 007773-44.2026.8.15 – Danielle Maria de Paiva Guedes Quaresma – 009595-79.2026.8.15 – Ana Maria Ferreira Lobo – 005894-07.2026.8.15 – Maria Lúcia Barbosa Medeiros – 009988-06.2026.8.15 – Gustavo José Dantas Fialho e Edigley Saraiva de Brito – 011052-11.2026.8.15 – Noélia Maria de Almeida Fernandes – 004736-94.2026.8.15 – Maria das Graças Wanderley – 011326-07.2026.8.15 – Raiane Alves de Azevedo – 007398-87.2026.8.15 – Katiúscia de Oliveira Alves – Teletrabalho.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 023180-96.2025.8.15 – Redução da carga horária e teletrabalho parcial – Clênia Rossana Souza Silva.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 015321-74.2026.8.15 – Conversão de férias em pecúnia – Ramilson Queiroz Cavalcante.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU PARCIALMENTE** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 016029-58.2026.8.15 – Diferenças dos terços de férias – Maria Geane Siqueira do Nascimento.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 017122-40.2025.8.15 – Abono de permanência – Marlos Delgado de Albuquerque.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/INTERESSADO: 010098-49.2026.8.15 – Gerência de Atendimento e Suporte - Tribunal de Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU PARCIALMENTE** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 016236-04.2026.8.15 – Verbas rescisórias – Larissa Kellen Amorim Silva.

• • • • •

ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA DE SUSPENSÃO Nº 013/2026 (POR 30 DIAS). O Desembargador **LEANDRO DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta na (Sindicância nº 0001055-19.2025.2.00.0815). **PROCESSO SEI Nº 022988-28.2025.8.15 RESOLVE:** Art. 1º. Com fundamento arts. 106, I e IV, e 107, XV, da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba) aplicar a pena de SUSPENSÃO POR 30 DIAS, ao servidor

CÉLIO ULISDNEY VENTURA DE ALENCAR, Oficial de Justiça, lotado na Central de Mandados da Comarca de João Pessoa, por especificamente no atraso na devolução de mandados judiciais que lhe foram distribuídos. Art. 2º. Determinar que se anatem os registros correspondentes à aplicação da presente penalidade na ficha funcional do referido Servidor, a fim de que surtam os seus efeitos legais. Publique-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, data e assinatura eletrônica. Desembargador **LEANDRO DOS SANTOS** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

• • • • •

EDITAIS

CAPITAL E CABEDELO

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL E DE CABEDELO - O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito do 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL E DE CABEDELO, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, que o leiloeiro VINÍCIUS VIDAL LACERDA, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 016, levará a LEILÃO PÚBLICO na modalidade eletrônica, através da plataforma www.vlleiloes.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) e abaixo descrito(s), de acordo com as regras a seguir: PROCESSO Nº: 0817374-13.2023.8.15.2001; EXEQUENTE(S): RESERVA JARDIM AMERICA; EXECUTADO(A): ELISANGELA NASCIMENTO SENA. PRIMEIRO LEILÃO: 08 de SETEMBRO de 2026, às 15h30, inicia-se o fechamento do leilão. Na ocasião, o bem será vendido por preço igual ou superior ao da avaliação. Caso não haja interessados no 1º leilão, no dia seguinte o lote está aberto para lances em 2º leilão. SEGUNDO LEILÃO: 09 de SETEMBRO de 2026, às 15h30, inicia-se o fechamento do leilão. Na ocasião, o bem será vendido a quem maior lance oferecer, desde que não seja considerado preço vil, ou seja, inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Em ambos leilões, caso algum lance seja recebido nos últimos 3 (três) minutos, o prazo para oferta será prorrogado em 3 (três) minutos, até que transcorram 3 (três) minutos sem nenhum lance, quando será dado por arrematado o lote. Outrossim, se não houver expediente forense nas datas designadas ou motivo de força maior justificado, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, sem necessidade de nova publicação. DÉBITOS DA AÇÃO: R\$ 6.483,41 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), atualizado em março/2026. BEM: Apartamento nº 405 – 3º Andar do Bloco A11 do Subcondomínio “A” do Condomínio Residencial Reserva Jardim América, n.º 400 da Rua Ana Espínola Navarro, bairro Ernani Sátiro, João Pessoa/PB, composto de sala de estar/jantar, circulação, 02 quartos, 01 banho social, cozinha e área de serviço, tendo uma área real total de 66,31517m², sendo 44,81m² de área real total privativa, 11,50m² de área real de vaga de estacionamento, 10,0052m² de área real de uso comum, e coeficiente de Proporcionalidade de 0,000465728, fração ideal de 0,0465728% e quota de terreno de 48,51m². Cadastrado na PMJP sob nº 36.191.0930.0000.0419. Registro: Matrícula 157.213, perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Sul) – Cartório Carlos Ulysses. ÔNUS: Alienação Fiduciária perante o Banco do Brasil S/A. AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. ADVERTÊNCIA: 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida até o início do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior; 03) Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. 04) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, poderá ser facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) Os débitos que recaem sobre o imóvel, inclusive os de natureza propter rem, nele incluídos as taxas condominiais (no caso de imóveis) serão sub-rogados sobre o preço da alienação, sendo observada a ordem de preferência, conforme preceituam o § 1º, do artigo 908, do Código de Processo Civil e o parágrafo único do artigo 130 do CTN; 02) Não serão repassadas ao arrematante quaisquer responsabilidades por débitos anteriores à arrematação, por se tratar de modalidade de aquisição originária da propriedade, ou seja, livre de ônus. No caso de bens imóveis, o arrematante arcará com eventuais despesas de regularização, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 03) Em relação aos automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 04) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 05) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/PAGAMENTO: será vencedora a melhor oferta, sendo o valor total da arrematação ou o pagamento da entrada mínima de 25%, no caso de parcelamento, realizado de imediato pelo arrematante através de depósito judicial. Os interessados em adquirir o bem em prestações poderão apresentar propostas ao leiloeiro, com entrada mínima de 25% e o restante em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, com valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada. As parcelas serão corrigidas pelo índice oficial da caderneta de poupança, ficando o



bem sob hipoteca judicial até a quitação integral. **ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017. **ORIENTAÇÕES GERAIS:** 1) Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.vlleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão. 2) Documentos complementares poderão ser solicitados pelo leiloeiro para garantir maior segurança aos licitantes e ao processo. 3) Ao confirmar os lances, o interessado irá participar das disputas e, em sendo vencedor, o arrematante deverá recolher a quantia respectiva para fins de lavratura do termo próprio, no prazo máximo de 24 horas, contado a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo o(s) Executado(s), Sra. ELISANGELA NASCIMENTO SENA, respectivamente, procuradores e demais interessados, das designações supra, que porventura não tenham sido encontrados para intimação acerca do Leilão designado, conforme disposto no art. 889, I, e parágrafo único. do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 03 de julho de 2026. CLAUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA DE FRANCA - JUÍZA DE DIREITO.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS - EDITAL 001/2026. A Excelentíssima Doutora Andréa Costa Dantas Botto Targino, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Misto de Cajazeiras-PB, em razão do disposto na Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e no Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral da Justiça da Paraíba (arts. 495 e 496), combinados com os artigos 43, inciso I e 45, §1º, ambos do Código Penal Brasileiro e, ainda, em consonância com os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, todos previstos no art. 37 da Constituição Federal, FAZEM SABER, pelo presente edital, e tornam publica a abertura de prazo para cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social e de atividade de caráter essencial a segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam as áreas vitais de relevante cunho social e estejam interessadas em serem beneficiadas por prestações pecuniárias e prestações de serviços gratuitos à comunidade, dos recursos oriundos das contas judiciais do Juizado Especial Misto de Cajazeiras aplicadas pela Justiça. **1. DO OBJETO** 1.1 O presente edital tem por objeto o cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, que desejam receber verbas decorrentes de prestação pecuniária impostas em procedimentos criminais. 1.2 Os valores repassados deverão financiar projetos apresentados pelos beneficiários, previamente deferidos por este Juízo, em decisão fundamentada, depois de ouvido o Ministério Público. 1.3 É vedada a destinação de recursos: 1.3.1 à promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros; 1.3.2 para fins político-partidários; 1.3.3 à entidade que não esteja regularmente constituída, de forma a impedir a responsabilização, caso haja desvio de finalidade. **2. DO CADASTRO** 2.1 A entidade deverá requerer seu cadastro junto à Secretaria do Juizado Especial da Comarca de Cajazeiras/PB, de acordo com o modelo anexo a este edital, instruindo-o com os seguintes documentos: a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório; b) cópia legível da ata da última eleição do quadro de diretores; c) cópia legível do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores; d) dados bancários com indicação do CNPJ; e) comprovantes de regularidade fiscal junta a Fazenda Públicas Federal, Estadual e Municipal. 2.2 o requerimento de cadastro será dirigido a este Juízo, bem como, o formulário será disponibilizado na Secretaria do Juizado Especial Misto. 2.3 Os documentos especificados no item 2.1 deverão ser entregues em envelope, com a seguinte especificação: “SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAJAZEIRAS - PB, NOME DA ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ATUALIZADO E TELEFONE).” 2.4 O prazo para as entidades se cadastrarem é de até 01 (um) ano, contado a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça. 2.5 Só serão cadastradas entidades e instituições públicas ou privadas com finalidade social que possuam sede e atuem nesta Comarca de (Cajazeiras, Cachoeira dos Índios e Bom Jesus). 2.6 Fica o Servidor Lucivaldo Duarte de Andrade, Analista Judiciário, Chefe de Cartório, responsável pelo cumprimento do presente edital. **3. DO PROJETO** 3.1 As entidades interessadas deverão apresentar Projeto Social neste Juízo, no endereço já descrito no item, que conterá as seguintes informações: a) a identificação do objeto a ser executado; b) os problemas ensejadores da proposta, acompanhados dos dados que os comprovem; c) as atividades ou etapas de execução; d) o produto a ser gerado pelo projeto; e) os resultados pretendidos; f) os indicadores de desempenho do projeto e metas a serem atingidas, bem como, a data final para sua efetiva implementação; g) os beneficiários do projeto; h) os benefícios institucionais; i) o plano de aplicação financeira deve detalhar todos os custos do projeto comprovando economia e eficiência através de três orçamentos (preferencialmente de Cajazeiras - PB), justificativa na escolha dos fornecedores e um cronograma físico-financeiro que vincule os gastos às metas; j) os custos exatos de manutenção do projeto; l) o cronograma de desembolso; **4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** 4.1 - As entidades beneficiadas com a prestação pecuniária deverão prestar contas dos recursos recebidos deste Juízo, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da execução do projeto, para fins de aprovação, após ouvido o Ministério Público. 4.2 - A prestação de contas pelas entidades deverá ser instruída com: a) planilha detalhada dos valores gastos; b) cópias das notas fiscais de todos os produtos dos serviços custeados com recursos destinados pelo Poder Judiciário; c) Relatório com resultados obtidos com a realização do projeto; e) o respectivo tombamento ou inserção no ativo, no caso de aquisição de bem imóvel ou móvel durável. 4.3 Enquanto não prestarem as contas devidas no prazo fixado pelo Juízo, na forma do item 4.1, as entidades beneficiadas não poderão perceber quaisquer valores de que trata este provimento nem poderão apresentar novo projeto por um ano, contado do dia em que foram efetivamente prestadas as contas, sob pena de sofrer sanções de natureza cível, administrativa e criminal. **5. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO E CONVÊNIO** 5.1 - Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação constante no item 2.1 e que atendam aos fins sociais

divulgados no objeto deste edital. 5.2 - A entidade que tiver o seu cadastro homologado será comunicada através de ofício, e-mail ou outro meio idôneo. 5.3 - Os valores das prestações pecuniárias deverão destinar-se ao financiamento de projetos em favor das instituições, previamente cadastradas na unidade gestora priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que: a) mantenham por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública; b) atuem diretamente na execução penal, assistência a ressocialização de apenados e egressos, assistência à ressocialização de apenados e egressos, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade; c) prestem serviços de maior relevância social; d) apresentem projetos com viabilidade de implementação segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo aos critérios estabelecidos nas políticas públicas especificadas. 5.4 - Da decisão que indeferir o cadastro caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, facultando-se ao Ministério Público emitir parecer sobre o pedido. **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 6.1 - As entidades que pretendem obter o benefício deverão fazer convênios e estarem cadastradas neste Juízo. 6.2 - O cadastramento das instituições não obriga a Unidade Gestora a firmar termo de convênio. 6.3 Os interessados em obter informações devem contatar a Gerência do Fórum desta Comarca, através dos contatos constantes no rodapé, de segunda a sexta-feira, das 07h as 13h. 6.4 - Os casos omissos serão decididos pelo Juiz, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos do Poder Judiciário. 6.5 - Publique-se o presente Edital no átrio do Fórum, bem como, encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Diretoria de Comunicação do TJ/PB para dar ampla divulgação na imprensa, Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário da Paraíba e ao Setor de Publicação do Diário da Justiça. Cajazeiras, 31 de agosto de 2026. Andréa Costa Dantas Botto Targino – Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Misto de Cajazeiras-PB. Telefones/contatos: (83) 3612 9091 e (083)9 9144 6381. E-mail: caj-jems@tjpb.jus.br. **FICHA DE CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES** Dados de Identificação da Instituição: 1 – Nome: 2 – CNPJ: 3 – Endereço: 4 – Bairro: 5 – CEP: 6 – Município: 7 – Telefone: 8 – E-mail: 9 – Diretor(a): 10 – Responsável pelo Benefício: 11 – Natureza Jurídica: 12 – Atividade Principal:

EDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS - 2º SERVIÇO REGISTRAL “VIEIRA DE MELLO”. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: SÉRGIO EDOARDO CORREA DIAS E RAPHAELLA PESSOA BARBOSA, SEVERINO SARAIVA NETO E ELLEN CHRISTIANNE MOREIRA DOS SANTOS, RICARDO JORGE ALBUQUERQUE GRANVILLE DE OLIVEIRA E MARIA CLARA SILVA MELO, JOSÉ GENTIL BEZERRA DA SILVA E RIVANDA DA COSTA BELMONT, MÁRCIO BERGSON FERNANDES FILHO E MARIA EDUARDA TOMAZ PEREIRA, GUSTAVO AZEVÊDO DE SÁ AYRES E VIRGÍNIA MILANI RAMOS, MÁRIO HENRIQUE COSTA E SILVA E EMMY ROSENSTOCK, RAPHAEL MOURA RIBEIRO ONOFRE E JÉSSYCA PORTO SANTANA, JOSÉ RAMIRO DA SILVA MUNIZ E NAILE CAROLINA BENEDETTI MORETTO, JUAN CARLOS NERY DOS SANTOS E EVELLYN VITÓRIA PEREIRA DA SILVA, GILMAR ARAUJO DOS SANTOS E VÂNIA FRANCO DE ARAÚJO, RAFAEL FIRMINO TEIXEIRA E JAMILY OLIVEIRA DE SOUZA, ADRIAN JESUS RODRIGUEZ ACOSTA E ANDREINA MICHEL ORFILA RODRIGUEZ, EVANDRO BARROS DE OLIVEIRA E KATHERINE DAISY DE MOURA TOSCANO, THIAGO DO VALE LOURENÇO E SIARA PEDRO DA SILVA, XERXES FALCÃO GOUVEIA E RAQUEL LOPES PEREIRA MOTA, DAVÍ LUCAS COSTA AZEVÊDO E MARCELLA CÉSAR RODRIGUES, GERSON RODRIGUES ALVES E RENATA SUERDA FORMIGA DA SILVA, DIEGO CÉSAR DE SOUZA PEDROZA E BRUNA REGINA FERREIRA DE MACEDO, JOSEILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA E DAYANE MACHADO SILVA, LEONARDO LUIS DA SILVA COSTA E RAFAELA KRISTINE DANTAS LEITE, LUAN FELIPE DE SÁ E LAÍS MEDEIROS DE FRANÇA, GENUR SILVA GOULART FILHO E ANA PAULA SOARES DA SILVA, HÉLDER HERMANN SEVERIANO DE MENEZES E DANIELLE DE HOLANDA GONÇALVES, RAFAEL ALMEIDA DE ALMEIDA E LETÍCIA GOMES SOUTO MAIOR, FELIPE JAQUES DE BASTOS E JANAINA FERREIRA MUNIZ, GABRIEL BAQUEIRO GOMES GUIMARÃES E MARIA LAURA COSME SIMÃO, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA E MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, MÁRCIO VENÍCIO DA SILVA OLIVEIRA E SHEILA VIEIRA DA SILVA, ELIBERTO SILVESTRE CHACON E KATIANE DA CONCEIÇÃO FIDELIS, IVANILDO MARINHEIRO DA SILVA E MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO, JONATHAN GALDINO DE OLIVEIRA E CLAUDIANE ANDRIELLE DA CONCEIÇÃO, ALEX SOARES DE SOUSA JUNIOR E MARISTELA CAVALCANTI DA SILVA, ZILDERLÂNIO FELIX DA SILVA E SUZIANE VASCONCELOS DE CARVALHO, LENILDO SANTOS DA SILVA E PATRICIA OLIVEIRA PESSOA, WAGNER DA SILVA MOIA E FABIANA PEREIRA GOMES, ADILSON DIAS DA SILVA BRITO E ADRIELLY MARTINS SALES, AILSON DO NASCIMENTO SANTOS E ANA LÍVIA CORDEIRO DA COSTA, MARCELO ASSIS DOS SANTOS E KIRIAN ARAÚJO FERNANDES, MATHEUS BARBOSA DE SOUZA E ISABEL SANTOS ALVES, ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS E JAYNE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, DEILSON DANILO DA SILVA E ANANDA RAFAELA VASCONCELOS DA SILVA, BRUNO WOLMER SPERB E ISABELLA MARIA SOUTO MAIOR DUARTE, ALYSON FURTUNATO EPAMINONDAS E MICHELE SAMARA DE SOUZA PINTO, quem quiser opor qualquer impedimento que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, 83 3042-6044, 31 DE AGOSTO DE 2026, Eu. Ana Cristina Pires Vieira de Mello. Oficiala Substituta, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA. Faço saber que pretendem se casar: ERASMO VIEIRA DE SOUSA MACIEL E KELLY DA CRUZ NOGUEIRA / FILIPE WESLEY BARBOSA CANUTO E YASMIM DOS SANTOS SILVA / ISAQUE VITORINO DE LIMA E JORDANA INOCÊNCIO FONSECA / RAMON ROBERTO SOUZA DE BRITO E SUSE KELLY COUTINHO. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 28 de agosto de 2026. Josefa Rodrigues Caboclo. Escrevente, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA. Faço saber que pretendem se casar: THIAGO CHAVES LEITE E ADRIANA TORRES DE SÁ RESENDE / LUCAS GABRIEL GUEDES DE CARVALHO RAMOS E KARLA MAVY PINTO CRONEMBERGER / LUIZ FELIX DO NASCIMENTO NETO E RAFAELLA KRISTINNE DE OLIVEIRA LIMA / GABRIEL QUEIROZ DE ALMEIDA MACIEL E ISADORA RIBEIRO LIMA PEREIRA. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 31 de agosto de 2026. Josefa Rodrigues Caboclo. Escrevente, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS 7º CARTÓRIO REGISTRAL “GOMES DE SOUZA” Faço saber, a quem possa interessar, que pretendem contrair matrimônio, no Casamento Civil do seguinte casal: WILLIANS FÁBIO DA ROCHA JÚNIOR E GABRIEL MOURA DE MORAIS. Quem quiser opor-se ao referido matrimônio ou tiver conhecimento de qualquer impedimento legal, deverá entrar em contato pelo telefone (83) 3221-6832 ou pelo e-mail lucas.7cartorio@gmail.com. João Pessoa – PB, 26 de agosto de 2026. Lucas Matheus Gomes de Oliveira Oficial Substituto Digitado por mim.



EDITAL DE PROCLAMAS 7º CARTÓRIO REGISTRAL “GOMES DE SOUZA” Faço saber, a quem possa interessar, que pretendem contrair matrimônio, no Casamento Civil do seguinte casal: ERIC PEREIRA MOREIRA, o qual continua com o mesmo nome e KAREN PRISCYLA CARVALHO DE ALMEIDA a qual continua com o mesmo nome. Quem quiser opor-se ao referido matrimônio ou tiver conhecimento de qualquer impedimento legal, deverá entrar em contato pelo telefone (83) 3221-6832 ou pelo e-mail lucas.7cartorio@gmail.com . João Pessoa – PB, 31 de agosto de 2026. Lucas Matheus Gomes de Oliveira Oficial Substituto Digitado por mim.

EDITAL DE PROCLAMAS DE CASAMENTO CIVIL e RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL - CARTÓRIO FIGUEIRÊDO FERNANDES - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE/PB, 01/09/2026. Faço saber, a quem possa interessar, que pretendem se casar: 01- MARCELO SILVA GOMES E MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA, 02- JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS E MARIA DE LOURDES DA SILVA. Caso haja eventual impedimento, que seja feito em tempo hábil na forma da lei. Campina Grande, 01/09/2026. Eu, Roseane de Figueirêdo Castro Fernandes, Oficial do Registro.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO MUNICÍPIO E SEDE DA COMARCA DE ALHANDRA -PB (CNS: 07.195-1). Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os seguintes casais: MARCOS MELO DA SILVA, SOLTEIRO, FILHO DE: JOÃO BEZERRA DA SILVA E IVANILDA BANDEIRA DE MELO E ELINETE RODRIGUES DOS SANTOS, SOLTEIRA, FILHA DE: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS E ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS; AMBOS COM DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Alhandra-PB, 28/08/2026. Eliégina Angela de Oliveira Silva - Escrevente, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO OU CAUSA SUSPENSIVA, FAVOR LIGAR PARA O FONE CELULAR: (83) 9 9377-6864.

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CABEDELO-PB (06.898-1): Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o(s) seguinte(s) casal(is): 1. JOÃO PEDRO PATRICK CARVALHO DA CRUZ e BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA; 2. JOANDERSON TAVARES BARBOSA e VALQUIRIA ANDRÉA CASTRO SILVESTRE. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Cabedelo, 31 de agosto de 2026. Eu, Maria Aparecida Dornelas Carvalho, Oficiala de Registro, o digitei. Telefone: (83) 3228-2122; e-mail: cartorioadornelas@gmail.com.

Edital de Proclamas - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cajazeiras-PB. Faço saber a quem possa interessar, que pretendem se casar : 1)JOSÉ AUGUSTO PEREIRA SOARES e CÍCERO FRANCISCO FIRMINO DE ANDRADE; a quem quiser opor impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Cajazeiras, 31/08/2026. Graziela de Souza Lacerda Viana - Oficial.

EDITAL DE PROCLAMAS (CASAMENTO CIVIL) Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Município e sede da Comarca de Conde – CNS 07.171-2. Aos 31 de Agosto de 2026, nesta cidade de CONDE, Comarca de CONDE, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, por mim ANNA CECÍLIA GUEDES DE FARIAS CUNHA, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, ao fim nomeado e assinado. Faço saber que pretendem se casar (01) – IVO MARTINIANO DA SILVA E MARIA DAS VITORIAS SOARES PONTES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nº I, III e IV, do Código Civil brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts.33, VI, e 43 e 44 da Lei nº 6015/73, dos Registros Públicos. Eu, ANNA CECILIA GUEDES DE FARIAS CUNHA, Oficiala, o digitei, subscrevi, dou fé e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS – SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE COREMAS. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: Darivan Silva de Andrade e Leila Lins Guedes, a quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Coremas-PB, 31 de agosto de 2026. Janaina Figueiredo Torres de Melo Moura. Oficiala de Registro Civil, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MONTEIRO-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais:1- Eliezer Pereira e Maria Adriana da Silva; 2- Gabriel de Moraes Silva e Rafaela Fernandes de Lima Silva; 3- Joailton Ferreira de Queiroz e Daniele Cristina Ventura de Sousa; 4- Lucas Rafael Barros da Silva e Ana Lúcia Silva Tomé; 5- Célio Luis marinho Soares e Adriana Gomes Lopes; 6- Raphael Arthur Pereira Rodrigues e Raquel Aleixo da Silva; 7- Antonio Adahilton de Medeiros e Assuelma Gomes de Araújo; 8-Edson Mateus Oliveira santos e Edmilson Cecilio Arcilio; 9- Roberio kerlles Alves de Lima e Maria Clara da Silva Ferreira; 10- Jesoaldo José de Oliveira e Jaqueline Gilvanda de Oliveira. Caso haja impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Monteiro-PB. Eu, Andréia Pereira dos Santos, Oficial Substituta de Registro o digitei. (cartoriorcpn.monteiro@gmail.com). Monteiro, 31 de agosto de 2026.

EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE OLIVEDOS - PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o seguinte casal: (1) JALY KAIQUE DA SILVA SANTOS e ANA RAQUEL ALMEIDA DOS SANTOS. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Olivedos/PB, Comarca de Soledade, 31/08/2026. Eu, Rainá Costa de Figueiredo, Oficiala do Registro Civil, o digitei. email: olivedoscartorio@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS – 2ºOFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PATOS – PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar nesta cidade de Patos – PB, os casais: AFONSO HENRIQUE BATISTA DE FARIAS E ALANY FERREIRA DOMINGOS, RENÊ ALVES DOS SANTOS E THAMIRES VIEIRA BARRETO, GEFFERSON MONTEIRO DE LIMA E RAFAELA QUEIRÓZ OLIVEIRA, quem quiser se opor a qualquer impedimento, que o faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Patos – PB, 31 de agosto de 2026. Bárbara Soares Araujo. Oficiala Substituta.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMUNICADO

A Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

SETEMBRO				
GRUPO 1 - ALHANDRA, BAYEUX, CAAPORA, CABEDELO, COMARCA INTEGRADA DE BAYEUX E SANTA RITA, COMARCA INTEGRADA DO LITORAL SUL, CONDE, ITABAIANA, JOAO PESSOA, PEDRAS DE FOGO, SANTA RITA				
	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
04 a 05/09/2026	Vara de Sucessões da Capital	(83) 99145-6157	1ª Turma Recursal da Capital - Gabinete 2	(83) 99142-9084

SETEMBRO				
GRUPO 2 - ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CAMPINA GRANDE, CUIE, ESPERANCA, INGA, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, PICUI, POCINHOS, QUEIMADAS, REMIGIO, SERRA BRANCA, SOLEDADE, SUME, UMBUZEIRO				
	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
04 a 05/09/2026	1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande	(83) 99143-7938	2ª Vara Mista de Monteiro	(83) 99143-9103

SETEMBRO		
GRUPO 3 - ALAGOA GRANDE, ALAGOINHA, ARARUNA, AREIA, BANANEIRAS, BELÉM, GUARABIRA, GURINHEM, JACARAU, MAMANGUAPE, RIO TINTO, SAPE, SOLANEA		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
04 a 05/09/2026	3ª Vara Mista de Guarabira	(83) 99145-4094

SETEMBRO		
GRUPO 4 - COMARCA INTEGRADA DE PRINCESA ISABEL E AGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PATOS, PIANCO, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROA, TEIXEIRA, ÁGUA BRANCA		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
04 a 05/09/2026	1ª Vara Mista de Pombal	(83) 99144-3957

SETEMBRO		
GRUPO 5 - CAJAZEIRAS, CATOLE DO ROCHA, CONCEICAO, SAO BENTO, SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, SAO JOSE DE PIRANHAS, SOUSA		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
04 a 05/09/2026	3ª Vara Mista de Cajazeiras	(83) 99142-4098

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026. **Poliana Leite da Silva Brilhante** - Gerente de Primeiro Grau.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

DIRETORIA ESPECIAL

A Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias requeridas por servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, devidamente analisadas, na forma do art. 11, do Ato da Presidência nº 81, de 30 de abril de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça:

Diárias Deferidas:

Nome	Diária	Cargo	Local	Datas	Justificativa
Manoel Pedro Rodrigues Barreto	206862	Oficial de Justiça	Bonito de Santa Fé	26/10/2025	TRABALHO DESIGNADO
Gustavo Farias Alves	217036	Juiz de Direito de Entrância Inicial	João Pessoa; Itabaiana	22/07/2026	REUNIÃO DE TRABALHO
Cayo Marinho Alves	217593	REQUISITADO	São José de Piranhas	28/07/2026	TRABALHO DESIGNADO
Gustavo Farias Alves	217784	Juiz de Direito de Entrância Inicial	Patos	30/08/2026; 29/08/2026; 28/08/2026; 27/08/2026; 26/08/2026; 25/08/2026; 24/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Ewerton Miguel Silva de Oliveira	218602	Chefe de Cartorio	João Pessoa	11/09/2026	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS DE INTERESSE DO TJPB
Gilson Ribeiro	218770	REQUISITADO	Boqueirão; Jacaraú; Alagoa Nova; Queimadas; Rio Tinto; Bananeiras; Solânea; Umbuzeiro; Sapé	26/08/2026; 25/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Daniela Goncalves de Menezes	218775	Supervisor - Art 102	Campina Grande; Monteiro	11/09/2026; 10/09/2026; 09/09/2026; 08/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Aglae Dias Arruda Toledo Albuquerque	218776	Supervisor	Campina Grande; Monteiro	11/09/2026; 10/09/2026; 09/09/2026; 08/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Maria das Graças Noberto da Silva	218778	REQUISITADO	Monteiro; Campina Grande	11/09/2026; 10/09/2026; 09/09/2026; 08/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Aglae Dias Arruda Toledo Albuquerque	218805	Supervisor	Campina Grande	27/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Maria das Graças Noberto da Silva	218806	REQUISITADO	Campina Grande	27/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Alessandra Lopes Aranha de Macedo	218814	Técnico Judiciário	Campina Grande	27/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jose Sandro Bento de Moraes	218842	REQUISITADO	Teixeira	25/08/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Jose Jackson Guimaraes	218851	Juiz de Direito de Entrância Inicial	João Pessoa	24/08/2026	ACUMULAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES JURIDICIONAIS
Josildo Cavalcante Barros	218856	REQUISITADO	João Pessoa	22/08/2026; 21/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jose Claudino Filho	218861	Oficial Judiciario III	Monteiro	10/09/2026; 09/09/2026; 08/09/2026	TRABALHO DESIGNADO



Jose Vieira Neto	218876	Gerente de Comunicação	Sousa	28/08/2026; 27/08/2026; 26/08/2026	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL OU DE REPRESENTAÇÃO
Rosalio Gomes Sarmento	218880	REQUISITADO	Riacho dos Cavalos	24/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Rosalio Gomes Sarmento	218881	REQUISITADO	São Bento	25/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho	218886	Juiz de Direito de Entrância Inicial	João Pessoa	07/08/2026; 06/08/2026	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS DE INTERESSE DO TJPB
Silvia Gabriella Leite	218889	Analista Judiciário - Esp Assistente Social	Bernardino Batista; São João do Rio do Peixe	24/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Leila Maria Casimiro Sarmento	218890	REQUISITADO	São João do Rio do Peixe	26/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Ricardo Henriques Pereira Amorim	218891	Juiz de Direito de Entrância Inicial	Cajazeiras	26/08/2026; 25/08/2026; 24/08/2026	ACUMULAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES JURIDICIONAIS
Rubens Pires da Costa	218892	Técnico Judiciário	Guarabira	10/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Agailson Dias Arruda	218894	REQUISITADO	Alagoa Grande	28/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Maria Aparecida Maia Pereira	218895	REQUISITADO	São João do Rio do Peixe	26/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Maria Gleides de Araujo Freire	218896	REQUISITADO	Riacho dos Cavalos	24/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Maria Gleides de Araujo Freire	218897	REQUISITADO	São João do Rio do Peixe	26/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Juliana Duarte Maroja	218898	Juiz de Direito de Entrância Final	Campina Grande	21/08/2026; 20/08/2026; 19/08/2026; 18/08/2026; 17/08/2026; 16/08/2026	MUTIRÃO OU JURISDIÇÃO CONJUNTA
Aline Cristina Vieira da Cunha	218900	Oficial Judiciário II - Especialidade Serviço Social	Campina Grande	26/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Roberta Keliane Nobre Vieira	218901	Analista Judiciário - Esp Assistente Social	Bernardino Batista	25/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Monica do Nascimento Ribeiro	218903	Analista Judiciário - Esp Assistente Social	São João do Rio do Peixe	26/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Elisangela Rodrigues de Oliveira	218906	Gerente de Fórum - Nível II	João Pessoa	25/08/2026	REUNIÃO DE TRABALHO
Arthur Jose de Araujo Carvalho	218908	Assessor Técnico	Monteiro	10/09/2026; 09/09/2026; 08/09/2026; 07/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Adriana Damasceno de Medeiros	218909	Gerente de Fórum - Nível I	Patos	18/09/2026	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS DE INTERESSE DO TJPB
Luana Vidal Batista de Almeida	218910	Chefe da Seção de Adoção	Caaporã	22/07/2026	TRABALHO DESIGNADO
Luana Vidal Batista de Almeida	218911	Chefe da Seção de Adoção	Pedras de Fogo	13/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Luana Vidal Batista de Almeida	218912	Chefe da Seção de Adoção	Caaporã	20/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Luana Vidal Batista de Almeida	218913	Chefe da Seção de Adoção	Jacaraú	21/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Isabela Pessoa de Holanda Menezes	218914	Assessor de Gab. do Juizo de 1º Grau	Campina Grande	20/08/2026; 19/08/2026; 18/08/2026; 17/08/2026; 16/08/2026	MUTIRÃO OU JURISDIÇÃO CONJUNTA
Alberto Inacio da Silva	218916	Auxiliar Judiciario	Mamanguape	24/08/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Maria Rosana de Oliveira Pereira	218917	Técnico Judiciário	Remígio	20/08/2026	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS DE INTERESSE DO TJPB
Maria Rosana de Oliveira Pereira	218918	Técnico Judiciário	Remígio	19/08/2026	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS DE INTERESSE DO TJPB
Maria Rosana de Oliveira Pereira	218919	Técnico Judiciário	Remígio	18/08/2026	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS DE INTERESSE DO TJPB
Alberto Inacio da Silva	218920	Auxiliar Judiciario	Mamanguape	25/08/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Maria Rosana de Oliveira Pereira	218921	Técnico Judiciário	Remígio	21/08/2026	REUNIÃO DE TRABALHO



Marcos Fernando dos Santos Filho	218927	Coordenador de Atendimento de Tecnologia da Informação	Conde	10/07/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jaynara Thamyris Camelo da Silva	218928	REQUISITADO	Picuí	21/08/2026	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL OU DE REPRESENTAÇÃO
Elissandro Amaro Barbosa Correia de Moraes	218930	REQUISITADO	Natal	29/08/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Cayo Marinho Alves	218931	REQUISITADO	São João do Rio do Peixe	25/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Cayo Marinho Alves	218932	REQUISITADO	Patos	26/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Paulo Cesar de Lima Gouveia	218934	Assessor Técnico	Caaporã; Alhandra; Pedras de Fogo	31/08/2026; 02/09/2026; 01/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Victor Alexandre Silva de Brito	218935	REQUISITADO	Pocinhos	28/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Gilberto Moura Santos	218936	Gerente de Segurança	Pocinhos	28/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jose Ferreira de Oliveira	218937	REQUISITADO	Patos	31/08/2026; 01/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jose Eudesio de Lima	218938	REQUISITADO	Patos	31/08/2026; 01/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Joselio Cesar de Oliveira	218939	Supervisor	Patos	31/08/2026; 01/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Romualdo Fernando Mendes Cabral	218940	REQUISITADO	Patos	31/08/2026; 01/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Mackson Leandro Marinho de Almeida	218941	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau	Guarabira	31/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Mackson Leandro Marinho de Almeida	218942	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau	Guarabira	06/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Mackson Leandro Marinho de Almeida	218943	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau	Guarabira	05/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Mackson Leandro Marinho de Almeida	218944	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau	Guarabira	04/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Mackson Leandro Marinho de Almeida	218945	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau	Guarabira	02/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jose Jackson Guimaraes	218946	Juiz de Direito de Entrância Inicial	João Pessoa	26/08/2026	ACUMULAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES JURIDICIONAIS
Jose Jackson Guimaraes	218947	Juiz de Direito de Entrância Inicial	João Pessoa	31/08/2026; 01/09/2026	ACUMULAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES JURIDICIONAIS
Leticia Carla dos Santos Melo Hampel	218950	Chefe da Seção de Prevenção e Eventos	Mamanguape	25/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Maria Alexandra Silva de Oliveira	218952	REQUISITADO	Pedras de Fogo	27/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Alirio Maciel Lima de Brito	218954	Juiz de Direito de Entrância Inicial	João Pessoa	25/08/2026	REUNIÃO DE TRABALHO
Cayo Marinho Alves	218958	REQUISITADO	São João do Rio do Peixe	27/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Matheus Fernandes Pereira Soares	218960	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau	João Pessoa	26/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Rafael Canto Velôso da Silveira	218962	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau	João Pessoa	26/08/2026	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS DE INTERESSE DO TJPB
Giselda Vidal de Lima	218967	Auxiliar Judiciário	João Pessoa	31/08/2026; 03/09/2026; 02/09/2026; 01/09/2026	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS DE INTERESSE DO TJPB
Renan do Valle Melo Marques	218970	Juiz de Direito de Entrância Final	Cajazeiras	26/08/2026; 25/08/2026	ACUMULAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES JURIDICIONAIS
Renan do Valle Melo Marques	218971	Juiz de Direito de Entrância Final	Alhandra	28/07/2026	MUTIRÃO OU JURISDIÇÃO CONJUNTA
Jose Duarte	218977	REQUISITADO	Rio Tinto	28/08/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Etevaldo Pereira Caiana Pinto	218979	Oficial de Justiça	Patos	13/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Etevaldo Pereira Caiana Pinto	218986	Oficial de Justiça	Imaculada	11/08/2026	TRABALHO DESIGNADO
Bruno Medrado dos Santos	218987	Juiz de Direito de Entrância Inicial	João Pessoa	13/08/2026; 12/08/2026	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL OU DE REPRESENTAÇÃO
Bruno Medrado dos Santos	218989	Juiz de Direito de Entrância Inicial	João Pessoa	20/08/2026; 19/08/2026	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL OU DE REPRESENTAÇÃO

Gabinete da Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial.